

## TERMO DE CESSAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**PARTE 1:** **Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar**  
**Hospital de Urgência da Região Sudoeste**  
CNPJ: 24.232.886/0094-66  
Av. Uirapuru, s/ nº, Parque Isaura – Santa Helena de Goiás-GO, CEP:75.920-000

**PARTE 2:** **ORW Serviços Médicos Ltda**  
CNPJ: 17.475.778/0001-50  
Rua 25, 330, Qd 36, Lt 19, Sala 04, Setor Oeste II – Araguaína-TO, CEP:77.816-440

### Condições:

1. A parte 2 iniciou em 02/05/2013 a prestação de serviços médicos em terapia intensiva adulto, anestesiologia e clínica médica, em escala por ela definida, para a parte 1.
2. Através do presente termo as partes, Pró Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar e ORW Serviços Médicos Ltda, formalizam, comunicam e dão ciência, umas as outras, da decisão de cessarem a prestação dos serviços.
3. Assim, acordam as partes que a prestação de serviços médicos em terapia intensiva adulto, anestesiologia e clínica médica, iniciada em 02/05/2013, cessará de fato e de direito, sem incidência de qualquer multa ou indenização para ambas as partes, após transcorridos 30 (trinta) dias da assinatura do presente termo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.


Santa Helena de Goiás, 02 de Janeiro de 2014.

  
Danilo Oliveira da Silva  
Diretor de Operações  
**Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar**

  
Carlos J. Massarenti  
Diretor de Finanças  
**ORW Serviços Médicos Ltda**

**ORW Serviços Médicos Ltda**

Testemunhas:

  
Reginaldo Costa Biffe  
Diretor Geral  
RG: 2000010375660 SSP/CE

  
Andrea Prestes  
Diretora Adm-Financeiro  
RG: 6051882824 SSP/RS